LEI Nº 1392/14

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

06 – Serviços de Promoção Social	
06.02– Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto/Atividade: 1.017 – Equipamentos, Móveis e Utensílios	
4.4.90.52.00.00.00.00.02.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 47.500,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de Convênio firmado com o Governo de Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social para Investimentos no setor do Desenvolvimento Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 01 de Outubro de 2014.

OSMAR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais, na data supra.

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário